MUNICÍPIO DE
AGUAÍ

aguai.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO

Terça-feira, 08 de setembro de 2026 | Ano VII | Edição nº 1594A
Publicação Oficial do Município de Aguaí, conforme Lei Municipal



MUNICÍPIO DE AGUAÍ

SUMÁRIO

Poder Executivo 3
Atos Oficiais 3
Decretos 3

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

Prefeitura Municipal de Aguaí
PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS
Av Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31 - CEP.: 13.860-000 - AGUAÍ – SP
FONE: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79

DECRETO Nº 5.958, DE 08 DE SETEMBRO DE 2026.

"REGULAMENTA O INÍCIO DE ADESÃO AO PROGRAMA REGULARIZE AGUAÍ, CONFORME LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 3109/2021, DESTINADO À REGULARIZAÇÃO DE DÉBITOS JUNTO À FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE AGUAÍ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

PROFESSOR GILBERTO LUIZ MORAES SELBER, Prefeito Municipal de Aguaí, no uso de suas atribuições legais, e; **Considerando** a competência que lhe é outorgada pela Lei Orgânica do Município de Aguaí, LOM; **Considerando** que também incumbe ao Chefe do Poder Executivo expedir atos próprios da atividade administrativa; **Considerando** os termos da Lei Complementar Municipal nº 3.109, de 14 de janeiro de 2021, que instituiu o "Programa Regularize Aguaí", destinado à regularização de débitos junto à Fazenda Pública do Município de Aguaí;

DECRETA

Art. 1º Fica instituído o Programa Regularize Aguaí, destinado à regularização de débitos junto à Fazenda Pública do Município de Aguaí, conforme Lei Complementar Municipal nº 3.109, de 14 de janeiro de 2021, com prazo de início em 14 de setembro de 2026 e término da adesão em 27 de novembro de 2026.

Art. 2º. Os contribuintes interessados na adesão ao Programa Regularize Aguaí deverão passar por atendimento no Setor Tributário, seja através do e-mail tributacao@aguai.sp.gov.br, seja através do telefone 19 3653-7108 ou via Balcão de Atendimento, no horário das 9h00 às 15h00, nos dias de expediente.

Art. 3º. A atualização cadastral dos contribuintes que realizarem a adesão ao Programa Regularize Aguaí, conforme § 2º do artigo 10, da Lei Complementar Municipal nº 3.109/2021, após o agendamento mencionado no artigo anterior, abrangerá a juntada, no momento do protocolo, dos seguintes documentos:

I - cópia dos documentos de identificação, RG e CPF (Pessoa Física) e no caso de Pessoa Jurídica, além desses documentos dos sócios, o comprovante de inscrição no CNPJ, acompanhados de Requerimento de Empresário, Estatuto Social e/ou Contrato Social, conforme o caso;

GILBERTO LUIZ MORAES [redacted] Assinado de forma digital por GILBERTO LUIZ MORAES SELBER [redacted] Dados: 2026.09.08 09:22:15 -03'00'

CLEBER AUGUSTO DE MELO [redacted] Assinado de forma digital por CLEBER AUGUSTO DE MELO MARTINS [redacted] Dados: 2026.09.08 09:23:33 -03'00'

Prefeitura Municipal de Aguaí
PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS
Av Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31 - CEP.: 13.860-000 - AGUAÍ – SP
FONE: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79

II - cópia dos documentos de identificação, RG e CPF do representante ou preposto;

III - comprovante de residência do contribuinte, do responsável legal ou do representante, se for o caso;

IV - telefone do contribuinte e/ou responsável legal ou representante;

V - endereço eletrônico (e-mail);

VI - procuração particular, com poderes específicos para representação legal e os devidos fins que se propõe;

VII - documento que permita a identificação do proprietário ou possuidor com fins de propriedade do imóvel, no caso do IPTU;

VIII - Demais documentos porventura necessários para a adesão ao "Regularize Aguaí".

Art. 4º. A Secretaria Municipal da Fazenda e a empresa responsável pela gestão dos sistemas de tecnologia de informação da Prefeitura envidarão os esforços devidos e possíveis para a disponibilização de canal específico, via Internet, conforme artigo 10, *caput*, da Lei Complementar Municipal nº 3109/2021, acerca do Programa Regularize Aguaí.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Presidente Getúlio Vargas, 08 de Setembro de 2026, 137º Ano de Fundação e 81º de Emancipação Política do Município.

GILBERTO LUIZ MORAES SELBER:[redacted]
Assinado de forma digital por GILBERTO LUIZ MORAES SELBER:[redacted]
Dados: 2026.09.08 09:21:55 -03'00'

PROF. GILBERTO LUIZ MORAES SELBER
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e registrado na Secretaria de Governo da Prefeitura Municipal de Aguaí, aos Oito Dias do Mês de Setembro do Ano Dois Mil e Vinte e Seis.

CLEBER AUGUSTO DE MELO MARTINS:[redacted]
Assinado de forma digital por CLEBER AUGUSTO DE MELO MARTINS:[redacted]
Dados: 2026.09.08 09:22:52 -03'00'

CLEBER AUGUSTO DE MELO MARTINS
Secretário Municipal de Governo